

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho n.º 8678/2015

Nos termos do disposto do n.º 2 do Despacho n.º 13951/2014, publicado na 2.ª série no DR n.º 222, de 17 de novembro, e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Vice-Presidente da ESEIG, Doutor Lino Rui dos Santos Oliveira, a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista, na área de Línguas e Culturas, cód. 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras, requeridas pela candidata Teresa Alexandra Azevedo Pataco e nomeado pela Presidência do Instituto Politécnico do Porto em 9 de julho de 2015.

20 de julho de 2015. — O Presidente da ESEIG, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

208822248

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Despacho n.º 8679/2015

Considerando:

- 1) O n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 2) O n.º 4 do artigo 15.º do Despacho n.º 14093/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de outubro do Regulamento para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Porto;
- 3) O n.º 2 do Despacho n.º 13951/2014 de 17 de novembro;

Subdelego na Vice-Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), Professora Anabela Mesquita Teixeira Sarmento, a presidência dos júris das provas para atribuição do Título de Especialista que se realizem no ISCAP.

Esta subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação.

23 de julho de 2015. — O Presidente do ISCAP, *Olimpio J. P. S. Castilho*.

208821568



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 8579/2015

Anulação do Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de um Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Medicina Interna — da carreira médica.

Nos termos do Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças de 10 de julho de 2013, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 19/06/2014, foi aberto o procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar, publicitado através do Aviso n.º 7575/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 123, de 30 de junho.

Contudo, tendo-se verificado que à data de publicação do mencionado procedimento concursal não tinham, ainda, sido definidos os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção, avaliação e discussão curricular, tal como estabelece o n.º 2 do artigo 8.º e o n.º 5 do artigo 20.º, ambos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, deliberou o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., em 23/07/2015, anular o procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 7575/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 30 de junho, com todos os efeitos legais.

23 de julho 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério Cordeiro*.

208822694

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 8680/2015

Artigo 1.º

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1

do artigo 12.º da “Delegação de Competências nos Colaboradores da Parque Escolar, E. P. E.”, aprovada por deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E., de 18 de julho de 2014, subdelego, no Eng.º João Paulo Alves Chorão, Coordenador da Equipa de Planeamento e Controlo, na Dr.ª Clara Maria Tavares de Pinho, Coordenadora da Equipa de Suporte à Gestão de Processos Norte, no Dr. Luís Filipe Machado da Silva Andrade, Coordenador da Equipa de Suporte à Gestão de Processos Sul, no Dr. Raul Manuel Dias Félix, Coordenador da Equipa de Integração Aplicacional e no Eng.º Ricardo Alexandre Martins Lapa Rendeiro da Silva, Coordenador da Equipa de Infraestrutura Tecnológica, sem faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas por aquele órgão na alínea d) do artigo 7.º da referida deliberação de delegação de competências, a saber:

a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições.

Artigo 2.º

Subdelego, ainda, no Dr. Raul Manuel Dias Félix, Coordenador da Equipa de Integração Aplicacional e no Eng.º Ricardo Alexandre Martins Lapa Rendeiro da Silva, Coordenador da Equipa de Infraestrutura Tecnológica, sem faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas por aquele órgão na alínea g) do artigo 7.º da deliberação de delegação de competências mencionada no artigo anterior, a saber:

a) Requerer a emissão de pareceres prévios, junto da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação, subscrevendo os formulários, termos de responsabilidade e demais documentos para o efeito necessários.

Artigo 3.º

1 — Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competência, devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Parque Escolar.

2 — A autorização de realização de qualquer despesa, ao abrigo da presente subdelegação de competências, fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Parque Escolar;

b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,